

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 17, DE 5 DE AGOSTO DE 1949

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA
DE Cr\$5.000,00, PARA REFÔRÇO DA VERBA 8.09.4

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, na importância de Cr\$5.000,00 para reforço da verba 8.09.4 c), do corrente exercício.

Art. 2º - A despesa autorizada na presente Lei correrá por conta da verba "EXERCÍCIOS FINDOS" (8.78.4).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Benedito Costa Póvoa
BENEDITO COSTA PÓVOA
Prefeito.-

Antonio Jacobina Filho
ANTONIO JACOBINA FILHO
Secretário.-